



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 44/2024

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, DE EMPREGADO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, EM RAZÃO DE NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUQUITIBA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito do Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando necessidade emergencial de excepcional interesse público da rede pública municipal de ensino, notadamente demanda provisória de ocupantes de empregos integrantes da Classe de Suporte Pedagógico, em especial do emprego público de Coordenador Pedagógico Escolar,

Considerando que se encontra vigente o Concurso Público nº 01/2023, destinado à seleção de profissionais para ocuparem o emprego público de Coordenador Pedagógico Escolar, porém, após regular convocação em estrita observância da lista, não restaram candidatos aprovados para contratação, restando vagas a serem ocupadas,

Considerando que a Administração Pública Municipal já iniciou os trâmites para realização de novo certame público destinado ao emprego público de Coordenador Pedagógico Escolar,

Considerando que o integrante da carreira do magistério poderá ser afastado do exercício do emprego, respeitado o interesse da administração municipal para exercer emprego vago, nos termos do artigo 61, inciso III da Lei Municipal nº 2.135, de 17 de agosto de 2020 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Considerando a possibilidade de designações emergenciais, em caráter de substituição, desde que observados os requisitos legais, durante o impedimento temporário dos docentes e integrantes das classes de suporte pedagógico, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.135, de 17 de agosto de 2020 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

Considerando que cessará de imediato a designação a que se refere esta Portaria, quando da conclusão do concurso público e da contratação dos aprovados de acordo com as necessidades da Administração Pública, observando o interesse público,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público,

## **RESOLVE:**

**ART. 1º)** O (a) empregado (a) público (a) municipal Sra. **ANDREIA APARECIDA RIBEIRO** portadora do RG n.º 2\*.\*\*\*.\*\*\*-8, CPF n.º 18\*.\*\*\*.\*\*\*-01, ocupante do emprego público efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, fica DESIGNADO (A) para exercer temporariamente o emprego vago de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR**, em caráter de substituição, nos termos dos artigos 61 e 65 da Lei Municipal nº 2.135, de 17 de agosto de 2020.

**§1º** - O (a) empregado (a) público (a) municipal substituto (a) deve comprovar a habilitação legalmente exigida para o exercício do emprego substituído.

**§2º** - O (a) empregado (a) público (a) municipal substituto (a) cumprirá jornada de trabalho, em caráter de substituição, de 40h (quarenta horas) semanais.

**§3º** - A retribuição pecuniária da substituição, a que se refere este artigo, será calculada com base no nível e classe de vencimento inicial correspondente da classe substituída, conforme artigo 65, §2º da Lei Municipal nº 2.135, de 17 de agosto de 2020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

**ART. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 09 de Fevereiro de 2024.



**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal



**KENNEDY FERREIRA MENDES**  
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Registre-se e Cumpra-se